



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA nº 29/2014

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ À SERVIDORA **ANA
GLÓRIA RAMALHO**.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição e sem paridade, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º, Inciso I, da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **ANA GLÓRIA RAMALHO** matrícula 107585 CPF 639.108.296-00, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "A", com direito a perceber seus proventos a partir de 07/04/2014(data do Laudo Médico Pericial).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/04/2014.

Teófilo Otoni (MG), 08 de abril de 2014.

05.110.612/0001-50
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV - TO
Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar
Edifício Satélite - Centro - CEP 39800-013
TEÓFILO OTONI - MG

Elvira Maria Guedes Amaral
Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente-SISPREV/TO